# LEI Nº 143/96
# DE 03 DE SETEMBRO DE 1.996

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 1996, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo consoante dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a proceder com a Suplementação de Verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento vigente, na seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação: 1001.3132.01.01.001.2001
Suplementação:.....R$ 30.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Suplementação, ocorrerão com a Anulação Parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação: 1001.4120.01.01.001.1001
Suplementação:.....R$ 30.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 03 DE SETEMBRO DE 1996

**ANTÔNIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE**
**Prefeito Municipal**